



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 000019 / 2026
EMIÇÃO: 12/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: CREDENCIAMENTO de profissional Leiloeiro Oficial, regularmente credenciado na Junta Comercial.

Justificativa: Para realizar leilões presenciais e/ou eletrônicos visando à alienação de bens móveis inservíveis, bens apreendidos ou qualquer outro bem passível de leilão, pertencentes ao Município de Roque Gonzales-RS

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Credenciamento de profissionais para a função de Leiloeiro, para atuação junto à Prefeitura Municipal de Roque Gonzales/RS.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de leiloeiro oficial, visando estabelecer os procedimentos e critérios para a alienação dos bens móveis e imóveis, de acordo com Art 79, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, com o Decreto nº. 21.981/1932 e a Instrução Normativa DRE/ME nº 52, de 29 de julho de 2022 expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas do Ministério da Economia.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das alternativas para esta contratação, chegou-se à conclusão de que a solução mais adequada é efetuar a contratação através de credenciamento, fundamentada no inciso I, do art. 78, da Lei 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para credenciamento, o interessado deve entregar, no setor responsável pelas licitações, envelope fechado contendo o nome do credenciando e o número do edital, possibilitando a identificação necessária do leiloeiro, com os documentos indicados nesse edital:

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objetos da contratação tem natureza de serviços comuns.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Em havendo necessidade de realização de leilão, o Município convocará regularmente o credenciado, na ordem de classificação, para assinar o termo de Contrato, no prazo de 48 horas, sob pena de decair o direito à contratação.
2. É facultado ao Contratante, quando o credenciado não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, excluí-lo do credenciamento ou reinseri-lo em último lugar na lista de credenciamento.
3. As cláusulas relativas à execução do leilão estão previstas no Anexo IV – Minuta de Contrato e deverão ser atendidas na íntegra pelo credenciado.
4. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização prévia e expressa da Administração.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3338/2024 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Roque Gonzales/RS. " A gestão do contrato ficará a cargo do Departamento de Contratos do Município de Roque Gonzales, responsável por acompanhar a execução e verificar o cumprimento das obrigações contratuais. A fiscalização ficará a cargo de servidor a ser indicado através de portaria após assinatura contratual responsável por atestar a conformidade das aquisições.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Leiloeiro está ciente que a comissão pelos serviços prestados deverá ser paga única e exclusivamente pelo arrematante do bem no leilão oficial, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 24 do Decreto nº. 21.981/32.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Credenciamento

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O leiloeiro receberá do arrematante o percentual de 5% sobre o valor de venda do bem, conforme art. 6º, §1º, do Decreto Federal nº 11.461/2023. O percentual foi estipulado, levando em consideração o Decreto Federal nº 21.981/1932 e o art. 6º, §1º do Decreto Federal nº 11.461/2023.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não haverá dispêndio financeiro por parte da Administração. O pagamento será direto entre arrematante e leiloeiro, sem trânsito contábil municipal.